

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022-007FMS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER AS DEMANDAS ESSENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ.

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTO NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ACRESCENTAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 7/2022 - 007FMS, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, e **NICODEM DOMANSKI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 1.230.979 SSP/PR, inscrito no CPF nº 176.054.159-15, residente e domiciliado na Avenida Belém, nº 800, Setor Monte Castelo, Tucumã - PA, CEP 68385-000, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Conforme se denota dos autos, foi encaminhado Ofício nº 34/2023- FMS, com data de 10 de janeiro de 2023, para o Departamento de Licitação, solicitando a realização de Termo de Apostilamento, referente a alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária, previsto no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária ao contrato nº 20220187 processo licitatório nº 7/2022 - 007FMS, conforme o



orçamento fiscal vigente:

NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
Exercício 2023 Atividade 10 302 0009 2.061 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC - Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.

Nesse sentido, o Assessoria Jurídica do Município manifestou nos autos por meio de Parecer Jurídico, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favorável ao prosseguimento do feito (fls. 71 a 73), vejamos:

“Por todo o exposto, esta assessoria manifesta-se no sentido de entender ser possível a realização do apostilamento vertente. Parecer não vinculante, meramente opinativo. Salvo melhor juízo, é como entendemos”.

Com base nesta análise, a Unidade de Controle Interno entende-se favorável ao apostilamento do Contrato n° 20220255, referente a alteração da dotação orçamentária, conforme disposto no § 8 o do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Termo de Apostilamento ao contrato n° 20220187 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2022 – 007FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 10 de janeiro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente que analisou integralmente o Termo de Apostilamento ao Contrato n° 20220187 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7/2022 – 007FMS, referente a Dispensa de Licitação, tendo por objeto a “Locação de imóvel na zona urbana para funcionamento do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para atender as demandas essenciais do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 10 de janeiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

